



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 10 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 05
Termos Aditivos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Extratos de Contratos



**MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.16123949594.CPS.PMP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA.

Assinatura do Contrato: 08/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 420.000,00 (*Quatrocentos e vinte mil reais*).

Empresa adjudicada e homologada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 00.362.695/0001-51.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.24/2019.

GUSTAVO DE
ALENCAR

FREITAS:04267510431

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431

Dados: 2023.02.08 17:44:57 -03'00'

Portarias



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 628/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DESIGNA PREGOEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Penedo-AL, **RESOLVE**:

1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Câmara Municipal de Penedo-AL, composta por três servidores, para organizar, preparar e gerir todas as licitações deste Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. A CPL será presidida por um dos membros titulares.

2º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) terá duração de um ano, a contar a entrada em vigor desta portaria, e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), a saber:

Membro	Nome do Servidor	Portaria n.º	Função	Vínculo
I	Fábio Santana de Oliveira	011/2010	Presidente	Efetivo
II	Márcia Maria dos Santos	012/2010	Membro	Efetivo
III	Sueli Silva Costa	623/2022	Membro	Comissionado

4º. Fica designado o seguinte servidor para Pregoeiro, que caberá organizar, preparar e gerir as licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Câmara Municipal de Penedo-AL, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Portaria n.º	Função	Vínculo
I	Adriano Oliveira da Silva	425/2019	Pregoeiro	Comissionado

5º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o Pregoeiro deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto inclusive em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Poder Legislativo Municipal
Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico
Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786
www.camrapenedo.al.gov.br - contato@camrapenedo.al.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Penedo-AL, em 04 de janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PENEDO-ALAGOAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

PORTARIA N.º 629/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de acompanhamento do processo para o fornecimento de combustível líquido, conforme demanda, para veículo automotor, (motorização a gasolina e diesel), para a Câmara Municipal de Penedo/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Farley Adriano Pinheiro Pereira, CPF n.º 494.187.344-00, para fiscalização e acompanhamento do processo para o fornecimento de combustível líquido, conforme demanda, para veículo automotor, (motorização a gasolina e diesel), para a Câmara Municipal de Penedo/AL.

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Penedo-AL, em 04 de janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PENEDO-ALAGOAS

Termos Aditivos



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PROCESSO 6496/2022

DECIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA **JOB IMOVEIS E CONSULTORIA** NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. LUCIANO BARROS LUCENA, Portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 029.129.714-54, RG nº 1670099 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Santa Margarida, 98 Bairro Dom Constantino-Penedo/AL.

LOCADOR: **JOB IMOVEIS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 31.106.954/0001-07, situada na Avenida Praça Jacome Calheiros, 47, centro, Penedo/AL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 044/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 044/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 02/01/2023 e termino em 28/02/2023.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo tem como finalidade a alteração de nomenclatura, sendo a dotação orçamentária:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
09.014 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2127 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANO BARROS LUCENA
CONTRATANTE

JOB IMOVEIS E CONSULTORIA
CNPJ: 31.106.954/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, neste ato representado pelo **SR. MANOEL MESSIAS LIMA**, portador de RG N.º 180696 SSP/AL e CPF n.º 061.684.694-00, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo com a empresa **J S E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E COMUNICAÇÕES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **06.643.226/0001-97**, sediado(a) na **ROD. Mário Freire Leahy, Nº 1650, BAIRRO: Dom Constantino, CEP: 57.200-000 PENEDO - AL**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Severino dos Santos Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **553707**, e CPF n.º **150.129.565-91**, Sócio Administrativo, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP (PROCOLO DE INTERNET) PARA PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE CANAL PRIVATIVO E PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL**, com vigência de 12 meses. Tendo sua vigência iniciada em 06/01/2023 e término 06/01/2024.

O presente extrato de Publicação deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme prevê o Art. 16 da Lei Federal n.º 8666/93.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Penedo, para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, 06 Janeiro de 2023.

MANOEL MESSIAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Penedo

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br